



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº053/2025

Pelo presente instrumento, fica RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade e a sociedade empresária, **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, endereço eletrônico: licitacao@xscan.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. **Caique Molina Soares**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, notadamente quanto à Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, constante nos autos do processo administrativo nº 15.964/2025.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Araruama, 19 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Kalimeire Camilo Lanes
Secretária Municipal de Administração

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Caique Molina Soares
Representante Legal